



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.100.020/0001-95



CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

Esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2020 torna-se público aos interessados o resultado parcial aos cargos de motoristas de veículos leves e pesados e final aos demais cargos. Lembrando que para os cargos de motoristas deverão apresentar-se para realizar a prova prática, os candidatos classificados em até o triplo de vagas ofertadas na data, local e horário determinado no item 5 do Edital.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	65
2º	ELIS REGINA TEODORO DO AMARAL RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	55
3º	ELIETE PEREIRA SERAFIM	ASSISTENTE SOCIAL	51

CARGO DE CIRURGIÃO(O) DENTISTA - UBS DE SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA	65
2º	HILANA NOME RG DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	60

CARGO DE CIRURGIÃO(O) DENTISTA - UBS ANTONIO CARVALHO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	CIRURGIÃO DENTISTA	80
2º	IGOR NEVES F. ANEZ	CIRURGIÃO DENTISTA	60
3º	TAMILLY RUBIA OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	55
4º	EMILENE CAROLINE BISPO PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	50
4º	RAYANE GAMA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	50
5º	NATALIA REGINA SALDANHA	CIRURGIÃO DENTISTA	40
5º	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA	40

CARGO DE ENFERMEIRO - UBS ANTONIO CARVALHO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	RAYANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	187
2º	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	ENFERMEIRO	78
3º	ANA PAULA DO CARMO SOARES	ENFERMEIRO	75
4º	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	60
5º	MARCILENE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	55
6º	BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE	ENFERMEIRO	10
7º	DENISE ANE CORREIA GUDIM	ENFERMEIRO	55

CARGO DE ENFERMEIRO - UBS LIMOSEIRO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ELIANE NEVES AÑEZ	ENFERMEIRO	157
2º	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	ENFERMEIRO	80

CARGO DE ENFERMEIRO - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ANATHALY ALVES DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	85
2º	LORRAYNE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	70
3º	VERÔNICA BOLDRINI MALAVASI	ENFERMEIRO	65
4º	MARIA NELI DOMINGOS	ENFERMEIRO	65
5º	GEISIANE DOS PRAZERES SILVA	ENFERMEIRO	55 (SEM REGISTRO)
6º	FRANCIELE NAYARA DE LIMA	ENFERMEIRO	40 (SEM REGISTRO)
7º	MARIA PAULA CEZAR SILVA	ENFERMEIRO	65 (SEM REGISTRO)

CARGO DE ENFERMEIRO - UNIDADE MISTA COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	JESSICA LENE FERREIRA ARAÚJO	ENFERMEIRO	157
2º	SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA LOBATO	ENFERMEIRO	105
3º	TIAGO FRANCO DA SILVA	ENFERMEIRO	95
4º	DHAYANE CALINE GORZA AQUINO	ENFERMEIRO	95
5º	DOUGLAS BASSO SALES	ENFERMEIRO	95
6º	EMILLI KÉSIA MESQUITA NASCIMENTO TOMAZ	ENFERMEIRO	85
7º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS	ENFERMEIRO	85
8º	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	80
9º	DEBORA LUCIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	72
10º	NAIMA DA GRAÇA CRUZ	ENFERMEIRO	70
11º	DAPHINE KARINA TARGA DE SOUZA	ENFERMEIRO	65
12º	SUELI DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	61
13º	CLEONICE PEGO DA SILVA	ENFERMEIRO	60 (SEM REGISTRO)
14º	CIDINÉIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	60
15º	LEIDA CLEMENTE	ENFERMEIRO	60
16º	WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES	ENFERMEIRO	60
17º	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	ENFERMEIRO	55
18º	VANESSA FREIRE DA SILVA	ENFERMEIRO	55
19º	ANTÔNIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	ENFERMEIRO	50
20º	CLAUDINEIA DIAS FRANÇA	ENFERMEIRO	40

CARGO DE FARMACEUTICO - UNIDADE MISTA COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ELIANAI VIEIRA TAVARES	FARMACEUTICO	55
2º	ANGÉLICA EGYDIO SILVA	FARMACEUTICO	50

CARGO DE FARMACEUTICO - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ALINE LADISLAU REIS	FARMACEUTICO	55

CARGO DE FISIOTERAPIA - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTÓRIO	FISIOTERAPIA	80
2º	WALLAS RAPHAEL DA SILVA LOBO	FISIOTERAPIA	70
3º	BARBIANE LUIZ FERREIRA	FISIOTERAPIA	60
4º	ALEX BLANK DE PAULA	FISIOTERAPIA	50
4º	KARINE FERREIRA ALEXANDRE	FISIOTERAPIA	50

CARGO DE FONOAUDIOLOGIA - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	DEBORA FREITAS REIS SILVANO	FONOAUDIOLOGA	50
2º	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	FONOAUDIOLOGO	65 (REGISTRO SEM VALIDADE)

CARGO DE CLÍNICO GERAL - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	BASÍLIO PARY LEDEZMA	MEDICO CLINICO	121
2º	RONALD ARCE BASCOPÉ	MEDICO CLINICO	98
3º	BRUNA CLAUDIA CRUZ	MEDICO CLINICO	70
4º	VALDIR JOÃO RODEGHERI	MEDICO CLINICO	55

CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	16
2º	ADEMILSON ALVES FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
3º	GENILDO LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
4º	JOÃO GOMES NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
5º	JUNIOR MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
6º	LUIZ OSVALDO MOREIRA DA ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
7º	WEILLER MAURO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
8º	ORIEL MENDES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5
9º	MIGUEL PEREIRA PRATES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
10º	ANTONIO PEREIRA SANTANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
11º	ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1

CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	18
2º	DEULIÇON SOLIS ALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	17
3º	KLEBER FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	16
4º	REINALDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	15
5º	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO TERRAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	14
6º	TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	14
7º	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
8º	ALMIR RAMOS NETO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
9º	ANDRADE ALVES SOUZA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
10º	ANTONIEFLES FARFAN CAVALCANTE AGOSTINHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
11º	DAVID EWERSON RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
12º	ELIELSON PONHE DE AZEVEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
13º	IBSON RIBEIRO MONTEIRO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
14º	JARBSON DA SILVA VILLEGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
15º	LEANDRO ORTIZ CAMARGO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
16º	MAICON VITOR OLIVEIRA COELHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
17º	ODENILSON TOSTE PAIVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
18º	RODRIGO DA SILVA MUGRABI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
19º	ROSSICLEUDO VACA RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
20º	THELITON WILLIAM TORRES XAVIER	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
21º	EDJEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	12
22º	IVAN DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	12

23º	VALDIVINO FARIAS SORIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	11
24º	DIONE MENDES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
25º	GILDO DAVID DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
26º	SIDINEI LEMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
27º	WELCKLEN SILVA DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
28º	JUNIOR GLEISON NUNES MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	9
29º	LUIVE DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	9
30º	LADISLAU GUSMÃO TORRES	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	8
31º	MIROEL DOS SANTOS SOARES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	8
32º	FABIO EUGENIO MARQUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	7
33º	FAGNER OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5
34º	DANIEL DELARCO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
35º	FERDINANDO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
36º	JESSÉ EDUARDO DE FRANÇA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
37º	JOHNI ROBERTO DA SILVA AVILA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
38º	LENIO DAVILA TORRES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
39º	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
40º	NICK NOWTAN BORCHARDT DE SANTANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
41º	WAGNER SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
42º	ALESSANDRO DOMINGOS PONHE	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	SEM CNH
43º	SÉRGIO RODRIGUES VACA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CNH VENC.

CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ALISSON DE LIMA NAVES	MOTORISTA VEICULO PESADO	9

CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ERNESTO GIMENES CORREA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	21
2º	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	18
3º	LEANDRO MAFORT FERREIRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	18
4º	JULIO CESAR GERALDO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	15
5º	GILDETE HURTADO LOPES BEZERRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	13
6º	CLEUS OMILTON GONÇALVES DE ANDRADE	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	13
7º	PAULO SERGIO CAJARECO AMARAL	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	6
8º	ABDIEL ALVES DA SILVA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	1

CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	MOTORISTA VEICULO PESADOS	7
2º	CICERO SOARES	MOTORISTA VEICULO PESADOS	2
3º	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	MOTORISTA VEICULO PESADOS	1

CARGO DE PSICOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	PSICÓLOGA	75
2º	ANGELA KNIDEL ALMOCH	PSICÓLOGA	55
3º	FRANCIELE FARIAS COSTA	PSICÓLOGA	40 (SEM REGISTRO)

CARGO DE PSICOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1º	TAUANA CRISTINA SANTANA	PSICÓLOGA	50
2º	CARLOS GABRIEL G. DA SILVA	PSICÓLOGO	50 (SEM REGISTRO)

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS ANTONIO CARVALHO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1ª	ADRIANO WENDT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60 (SEM REGISTRO)
2ª	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55 (SEM REGISTRO)

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS LIMOEIRO			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1ª	EDILZA RODRIGUES VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	115

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1ª	EVELYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70
2ª	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
3ª	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56
4ª	TALLYSON LUAN DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56
5ª	DIOVANA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
6ª	EDINILDA NASCIMENTO FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44 (SEM REGISTRO)
7ª	BRUNA DE SOUZA GUEDES PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
8ª	ERIKA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
9ª	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
10ª	LEONILDA VERÔNICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
11ª	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALLIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1ª	IRIS AMAZONAS GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	143
2ª	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69
3ª	ERICA BEILKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	68
4ª	ALUIZIO CAIALO HURTADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	62
5ª	MARIA APARECIDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
6ª	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
7ª	TATIANE DA CRUZ SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
8ª	BIANCA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
9ª	VANESSA FREIRE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46 (SEM REGISTRO)
10ª	THALYTA MENDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44 (SEM O REGISTRO)
11ª	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM O REGISTRO)
12ª	ANDREIA GOMES DA PENHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6 (SEM REGISTRO, DIPLOMA)

CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
1ª	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO RADIOLOGIA	52
2ª	VANESSA SOUZA PEREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA	53
3ª	ROSA SUELEN DE BRITO BERNARDO VASQUES	TÉCNICO RADIOLOGIA	50
4ª	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	TÉCNICO RADIOLOGIA	50
5ª	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
6ª	JOSIANE CABRAL SIQUEIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
7ª	KENNER ADOLFO DA COSTA PRUDENTE	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
8ª	MELQUISEDEQUE FREITAS SILVA	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
9ª	RONISLEIA BORGES	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)

CARGO DE NUTRICIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
**	NÃO HOUVE INSCRITOS		

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-RLAS
Buritit Comércio de Ferro e Aço Ltda (Minasaço), localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 2498 Bairro: Setor 03, Município: Buritit com CNPJ: nº 08.987.147/0001-29, torna público que requereu à SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Buritit, em 23/03/2020, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, conforme Processo nº 1-611/2015, para a atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas;



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 30/2020 – CONTRATO Nº 100/2019.

CELEBRAÇÃO: 13/03/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 100/2019, por mais 60 (sessenta) dias e acrescer valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo e de R\$ 13.735,54 (treze mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91; Programação: 12.361.1006.2014.0000; nos termos da nota de empenho número 644/2020; Processo Administrativo nº 1-85/2019.

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Vale do Paraíso – RO, 23 de março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 34/2020.

Processo nº: 2-94/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: CELI NEIMOG KIIL.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, Pão Francês 50g, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Valor Total: O preço global do presente contrato é de R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 02(dois) meses, contados da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas. Data de Assinatura: 17/03/2020.

Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso, 23 de março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGERJI



Ji-PARANÁ

AGERJI – Agência Reguladora

RESOLUÇÃO Nº 001/AGERJI/2020 **Ji-PARANÁ 20 DE MARÇO DE 2020**

Determina a CAERD que se abstenha de suspender o fornecimento de água no Município de Ji-Paraná e seus Distritos, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a confirmação no dia 19 de março de 2020 do primeiro caso de paciente infectado com o Novo coronavírus no Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12533/GAB/PM/JPI/2020, que decreta Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência na Saúde Pública Estadual;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Corona Virus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a respeito das medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO que o saneamento básico é saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergente de medidas protetivas à coletividade, em especial quanto à higienização, como a lavagem constante das mãos e alimentos, a fim de prevenir o contágio e a proliferação do novo Coronavírus,

CONSIDERANDO o impacto econômico e financeiro da disseminação do Coronavírus na sociedade e,

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância da Matéria

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, imediatamente, se abstenha de suspender ou interromper os serviços de abastecimento de água pelo período de 60 (sessenta) dias, inclusive por inadimplência, visto a situação emergencial e atípica que estamos enfrentando de praticamente calamidade pública em virtude do esforço mútuo de toda humanidade de combate e prevenção à pandemia do COVID-19.

Parágrafo único – Fica excepcionado ao caput, os casos de interrupção do abastecimento por necessidade de retira de vazamentos, com autorização da AGERJI.

Art. 2º A CAERD deve:

I - Adquirir máscaras e álcool em gel para distribuição em todos os setores do serviço de abastecimento de água.

II - Ampliar a distância entre as ilhas de trabalho dos servidores para evitar o contato físico.

III - Orientar seus funcionários a manter portas e janelas abertas para promover a ventilação do ambiente.

IV - Providenciar a higienização dos veículos com álcool em gel, sobretudo o volante, câmbio e maçanetas das portas.

V - ampliar a limpeza de banheiros e espaços comuns em todos os setores, inclusive nas instalações de captação e tratamento de água.

VI - Realizar campanha de conscientização interna para incentivar a colaboração dos servidores, orientando sobre a importância de manter o isolamento social e os cuidados com a higiene pessoal e do ambiente;

VII - Aumentar o controle no estoque de produtos químicos usados nas estações de tratamento, prevendo um possível período de desabastecimento caso a situação se agrave.

VIII - Incentivar o atendimento à distância para evitar a aglomeração de pessoas nos espaços físicos do serviço de saneamento.

a - O atendimento pode ser solicitado via telefone, site ou aplicativo de mensagens.

b - Nos casos em que o atendimento presencial seja imprescindível, recomenda-se que os usuários aguardem em local externo com livre circulação de ar.

IX - Quando possível, estimular a prática de home office entre os servidores, ou seja, o trabalho em casa durante o período de proliferação da doença.

X - Planejar estratégia de ação para o eventual aumento no consumo de água, uma vez que as pessoas ficarão mais tempo em casa por conta do isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias.

a - Esse planejamento estratégico deve ser apresentado em até 15 (quinze) dias à AGERJI para aprovação.

XI - Planejar uma estratégia financeira ou plano de contingenciamento, considerando as dificuldades no pagamento das contas de água, o que pode provocar uma crise financeira para o serviço local de saneamento.

XII - Afastar os profissionais que apresentem os sintomas da doença.

XIII - Proibir a visitação pública em estações de tratamento, museus e demais espaços coletivos do serviço de saneamento.

Art. 3º O não cumprimento a essa Resolução importará em aplicação de penalidades previstas no Contrato Programa, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais inseridas em legislação pertinente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de março de 2020.


CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB /PM/JPI/2016

Decreto n° 3078/2020



Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ**, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade na Administração Pública, e, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissionais da área da saúde, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter emergencial, as necessidades de combate ao **CORONAVÍRUS**, para **lotação IMEDIATA nas Unidades de Saúde do Município, conforme necessidade de cada Unidade**, com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, fulcro nos termos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Federal N. 6, de 20 de março de 2020; **Decreto Estadual N. 24.887**, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo **CORONAVÍRUS – COVID-19** e Decretos Municipais n. 12533/GAB/PMJP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná, e Decreto Municipal n. 12561/GAB/PMJP/2020 que autoriza a contratação de Técnicos de Enfermagem, o Secretário Municipal de Administração **TORNA PÚBLICO**, que promoverá contratação **emergencial e imediata** por prazo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 3247/2019, obedecerá as normas deste Edital e será executado pela **Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**, constituído através do Decreto N. 12561/GAB/PMJP/2020, de 20 de março de 2020, e terá seu prazo de validade de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e de acordo com a legislação aplicável.

1.2 As Comissões Especiais nomeadas por ato do Prefeito Municipal serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do Resultado Final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

1.3. Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão no **Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz**, ou ainda em alguma Unidade Hospitalar construída ou adaptada em qualquer Bairro ou Distrito do Município de Ji-Paraná, com a finalidade de combater a ação do coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diarista, ou de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no **Anexo I** deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada no **abaixo** neste Edital, onde serão ofertadas 50 vagas (cinquenta), para contratação imediata, bem como serão classificados candidatos até o dobro das vagas oferecidas.

Obs:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização na área específica do cargo.	1,0 por curso	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	0,75 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração até 60 horas.	0,5 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas.	0,5 por curso	1,0	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração acima de 120 horas.	0,5 por curso	0,5	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,25 por curso	0,5	
Estágio Extra-curricular na área Hospitalar (excluído os obrigatórios de conclusão de curso).	0,25 por semestre	0,5	
		1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL.....		15,00	

Obs.: Nenhum documento será recebido diferente da inscrição efetivada por e-mail; Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente naquele que apresentar maior pontuação; Os comprovantes de participações em conferências, congressos, simpósios só serão aceitos dos últimos 5 anos.

1.5. As contratações previstas neste Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

1.6. O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico site: www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.7. Fica dispensada a publicação deste Edital Simplificado no Diário Oficial do Município, em face da Situação de Calamidade Pública declarada pelo Governador do Estado de Rondônia e do Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO.

2. DAS VAGAS, DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. O processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise de Títulos tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, terá como base conforme tabela abaixo descrito:

Requisito/Escolaridade comum a todos os cargos de nível médio e Técnico. Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos neste Edital.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário	Requisito/Escolaridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas	50	R\$ 1.437,24	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes do Anexo “C” da Lei Municipal n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 2813 e 2847, de 09 de julho de 2015, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná).

3. DA SELEÇÃO

- 3.1.A** Seleção para os cargos descritos no item 2, será do **tipo classificatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em, **etapa única: análise curricular e respectiva qualificação**.
- 3.2.** A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 15,0 (quinze pontos), observará os critérios de qualificação e experiência profissional.
- 3.3.** Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrantes das normas que regem;
- 4.2.** A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado;
- 4.3. Período: de 25 de março a 27 de março de 2020**
- 4.4.** As inscrições serão realizadas exclusivamente, por meio eletrônico: **processo.seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**, mediante o envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o Currículo Lattes ou Vitae. O envio deve ser realizado a partir das **09:00h do dia 25 de março de 2020 até as 23:59 min do dia 27 de março de 2020, horário local**. Acresça-se a isso que todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:
- 4.5.** Tanto o assunto do *e-mail* da inscrição quanto o nome do arquivo único em anexo deverá ser identificados na ordem: CPF, CARGO e NOME COMPLETO DO CANDIDATO.
- 4.6.** O arquivo único, em formato PDF deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); **(b)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); **(c)** carteira de inscrição no Conselho de Classe; **(d)** documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatórios: diploma de certificação da titulação), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher todas as condições para inscrição, e preencher todos os campos da **Ficha de Inscrição** apresentada no site, devendo ser anexada à ficha toda a documentação exigida e na mesma ordem abaixo relacionados, conforme descritos no **item 4.5** deste Edital.

Parágrafo Único: As vias originais poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Certificados de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;
- f) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.

5.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

5.2.1. Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. **As inscrições somente serão feitas de forma online.** Não serão aceito entrega de documentos posteriores.

5.3. A veracidade da documentação e o envio são da inteira responsabilidade do candidato. Não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;
- b) Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regularmente inscrito no Conselho competente;

- f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- h) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;
- i) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.
- j) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

Parágrafo Único – Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Município de Ji-Paraná, bem como suspeita dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constantes das alíneas “c”, “d” “j”, excepcionalmente, estes documentos poderão ser apresentados, no prazo de 30 (trinta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 7.1.** Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, em estrito cumprimento das exigências previstas nos itens 4, 5 e 6, e ainda acompanhada dos documentos constantes deste Edital.
- 7.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, para todos os efeitos.

8. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

- 8.3.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- 8.4** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 8.5** O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a 7.2 apresentação de atestado médico.
- 8.6** A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 8.7** . O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhada para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.
- 8.8** Perderá o direito de concorrer a vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.5 e 8.6 deste Edital.
- 8.9** As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem no serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

9.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8.2 Os contratados através deste Processo Seletivo, terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1 As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas seguintes Unidades:

ESPECIALIDADES	VAGAS	LOCAL TRABALHO	DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40hs	50	HOSPITAL MUNICIPAL	

11. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

- 11.1.** O Processo Seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório, por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo;
- 11.2.** A Análise das inscrições e currículo será realizada por Comissão previamente designada pelo Prefeito Municipal;
- 11.3.** O candidato deverá elaborar o *Curriculum Vitae* e apresentar juntamente com a inscrição e os demais documentos descritos na Tabela de títulos.
- 11.4.** Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos, não sendo aceitos declaração de “cursando”;
- 11.5.** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena da não **HOMOLOGAÇÃO** da inscrição.

11.6. Os Certificados e Declarações de Curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada. Não serão aceitos históricos de cursando;

11.7. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

11.8. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

12.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.4 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós Graduação específica para o cargo.

13.2. Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

14. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

14.1. Após análise e avaliação dos currículos e títulos encaminhados, a **Comissão Especial para proceder à análise e avaliação dos currículos**, se dará publicidade ao resultado **das inscrições deferidas no dia 30/03/2020** até as 13:30 horas, no endereço eletrônico em listagem adequada, nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, ainda no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.2. No caso de **indeferimento de inscrição**, será facultado ao candidato a interposição de recurso, à contar da divulgação do resultado até as 23:59min do dia **30/03/2020**.

14.3. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**.

14.4. A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das Inscrições no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 31/03/2020, até às 23h:59min, em listagem em ordem alfabética, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.5. A Comissão Especial dará publicidade ao **Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos** no dia 02/04/2020 até às 18:00 horas, no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no link: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMUSM em listagem em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato, ainda nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, bem como no site oficial do Município www.ji-parana.ro.gov.br

14.6. Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e da manutenção obtida, os candidatos que se sentirem prejudicados, em relação à nota da análise curricular, poderão interpor recurso desde a divulgação do resultado parcial até as 23:59min do dia 03/04/2020, efetuado exclusivamente por e-mail para o endereço processo.seletivo@semusa@pi-parana.ro.gov.br, devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso em anexo, devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 4.4 e 7.2 do Edital. Será considerado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

14.7. Será admitido um único recurso por candidato. Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase, serão analisados pela Comissão Especial deste Processo Seletivo

14.8. Será dado publicidade ao Resultado dos Recursos interpostos no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, no dia 06/04/2020, até às 16:00 hs, ainda afixado nos Murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Exmo Senhor Prefeito Municipal homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto **no item 14.1.**

15.2. A Secretaria Municipal de Administração dará publicidade ao Resultado Final no dia 07/04/2020 até às 16:00hs no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br, e a Homologação Final e Convocação se dará no dia 08/04/2020 até às 23:59hs no endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos e publicado no Diário Oficial do Município de Jiparana/RO.

15.3. A publicação do Resultado Final será feita em duas listas: ampla concorrência e pessoas com deficiência. Além de figurarem na listagem específica os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados na listagem ampla concorrência.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado e classificado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente com atuação nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, ou em alguma Unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer localização dentro do Município, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2 deste Edital.

16.2. O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado na Gerência Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como iniciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

16.3. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 16.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16.4 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 1.4 do presente Edital.

16.4. A critério do Município o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última posição.

16.5 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ji-parana.ro.gov.br

17. INFORMAÇÕES:

Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, telefone: (69) 3411-4239/3411-4253. Na Gerencia Geral de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/(69) 3416-4024.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

17.2. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

17.3. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 12561/GAB/PMJP/2020, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 23 de março de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAUDE**
CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para publicação do Edital	24.03.2020
Período de Inscrições	25.03.2020 a 27.03.2020 (às 23h:59min)
Publicação do Deferimento das Inscrições	30.03.2020 (até às 13:30hs)
Recurso contra indeferimento das inscrições	30.03.2020 (até às 23:59 min)
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	31.03.2020 (até às 23:59 min)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	02.04.2020 (até às 18:00hs)
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	03.04.2020 (até às 23:59 min)
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	06.04.2020 (até às 16:00 min)
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	07.04.2020 (até às 16:00 min)
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.	08.04.2020 (até às 23:59 min)
Convocação	A partir de 08.04.2020
Comparecimento na SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde e Treinamento para assumir o cargo	A partir de 08.04.2020
Contratação	Imediata após comprovação de comparecimento na SEMUSA, conhecimento e aceitação do cargo

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º. 001/SEMAD/2020 – SEMUSA

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:		UNIDADE DE SAÚDE	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
CPF	R.G:	ÓRGÃO EMISSOR	
N.CRM/UF	DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO:			N°.
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:	ESTADO	E-mail:	
TELEFONE (fixo)		TELEFONE (celular)	

DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 001/SEMAD/2020 – SEMUSA e CONCORDO com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá anexar no e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo preterido, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital. DECLARO ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado.	A PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PRESENTE INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA NO SITE, CONFORME PREVISTO EM CRONOGRAMA DO EDITAL.
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)	
JI-PARANÁ, ____ DE ____ DE 2020.	
INSCRIÇÃO GRATUITA	

A documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada via e-mail: **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.

DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovante de Endereço conforme edital
- f) Comprovante de Escolaridade (Diploma e/ou Certificado)
- g) Comprovante de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;
- h) Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe da categoria profissional (COREN);

Todos os documentos serão encaminhados via e-mail no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos. As cópias desses documentos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração/Gerência Geral de Recursos Humanos, no ato da convocação, sendo desclassificado o candidato aprovado que não apresentar os documentos conforme apresentados no ato da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CNPJ 63.786.990/0001-55
Avenida Paraíso, nº 2601, centro Vale do Paraíso/RO, CEP: 76.923-000
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-CGSRP

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CGSRP
PROCESSO: 686/2019SRP /SRP
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2019/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2019/ARP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Em atendimento ao pedido da **JESSICA APARECIDA HUHNN MEL**, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 28.517.413/0001-67**, neste ato representado por **JESSICA APARECIDA HUHNN**, portador (a) da Cédula de identidade nº **13.206.69/SSDC/RO** e **CPF nº 031.563.352-23** Vem pelo presente informar que referente aos itens do **Processo 1-686/2019/SRP**, a mesma requer a substituição das marcas apontadas abaixo, pelos motivos expostos.

Que quando solicitado a entrega do produto, fomos informados pelo vendedor da distribuidora que nos vende esse produto, que houve um equívoco ao elaborar a cotação deste item para que fosse informada qual marca atenderia a descrição solicitada no edital, o qual nos informou a marca **REBEIRO** (cotada/adjudicada no certame), e não atentou para a descrição onde se lê **COM BARRAMENTOS EMBUTIR**, cuja marca não atende a solicitação.

PRODUTO	MARCA LICITADA	MARCA SUBSTITUTA
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50x30cm COM BARRAMENTOS EMBUTIR.	RIBEIRO	AMANCO

Em tempo a empresa esclarece que a marca que ira substitui-la será de qualidade equivalente ou superior à anteriormente licitada:

Vale do Paraíso/RO, Em 19 de Março de 2020.

Clerea Soares da Silva Valadares
Secretária Mun. de Educação-SEMECE
Port. de nº 5.190

Wanderley Ferreira Barbosa
Secretário Mun. de Obras-SEMOSP
Port. nº 5.641

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP.

Lacídio Pereira Lima
Membro

Lucimar Cristina Rech
Membro

Natanael Francisco Chagas
Membro

Hentony Clayton Lima Pinto
Secretário da CGSRP



José Luis Pereira Carvalho
Chefe da divisão de Registro de Preços - CGSRP

APROVO

Em ____/____/2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 359/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 090/CPL/2019
REQUISTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMEL, SEMSAU, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO** inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Sertãozinho/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDIA**, inscrita no CPF nº 369.377.072-49 e RG nº 6.000.672 SS/SP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **RALSON M. LIMA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 33.146.225/0001-00, Estabelecida a Rua Caccol, Nº. 2432, Sala 02 Fundos, Bairro BNH, Cidade de Ariquemes/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **RALSON MARQUES LIMA**, inscrita no CPF 027.970.476-30, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 090/CPL/2019, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2013.

L. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

L.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ: 33.146.225/0001-00 ENDEREÇO: RUA CACCOL, Nº. 2432, SALA 02 FUNDOS, BAIRRO BNH CIDADE: ARIQUEMES/RO - CEP: 76.870-752 TELEFONE: (69) 9525-4883 EMAIL: RALSON@SERVICIOSDECOMPRAS@GMAIL.COM REPRESENTANTE: RALSON MARQUES LIMA, CPF: 027.970.476-30 E RG: 562554 - SSP/RO										
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total			
1	73	UND	Fonte ATX250 Watts - Fonte de energia para microcomputadores. Padrão ATX 20+4 P Características: - 20/24 Pins, - 1 Auxiliar ATX, - 1 Alimentação Drive, - 2 Senal ATX, - 2 BSE. Potência: 230W Reais com picos de potência de até: 250W(Máximo). Tensão Entrada: 110V/240V. Tensão Saída: Saída +12v: 8A, Saída +12v: 13A, Saída -12v: 0.3A, Saída +5V : 12A, Saída +3.3v:11A, Saída -5V: 1500.2.3A- Verificação: 1 Cooler 8cm embutido, Informações Importantes: Garantia Nacional de 30 dias, acompanha cabo de força.	bluecase	bluecase	R\$ 104,04	R\$ 7.594,92			
VALOR TOTAL						R\$ 7.594,92 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).				

Sertãozinho – RO, 24 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDIA
Prefeita Municipal
(Assinado em 24/03/2020)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 010/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Gerenciamento e intermediação e Taxa de administração para o abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, com sede na Av. Rogerio Weber, nº 1917, Bairro Centro, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.805-820, aditamos CLAUSULA SEXTA, Parágrafo Único do contrato vinculado ao processo administrativo 180/2019, alterando o prazo por mais 12 meses passando o mesmo a vigorar entre os períodos de 20 de março a 15 de março de 2021. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 2º inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 18 de março de 2020.

HELIO DA SILVA
prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO CONTRATO Nº.020/2020,

PROCESSO Nº. 1462/GABINETE/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO-RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA
CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO À FROTA PERTENCENTE AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/RO.
VALOR R\$= 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERTÃOZINHO/RO; 10 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA.
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA – SECRETÁRIO.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº 011/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Gerenciamento e intermediação e Taxa de administração para fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares dos fabricantes, prestação de serviços e outros (..) que entre si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Bairro Rio Verde, no município de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-150, aditamos CLAUSULA SEXTA, Parágrafo Único do contrato vinculado ao processo administrativo 180/2019, alterando o prazo por mais 12 meses passando o mesmo a vigorar entre os períodos de período de 22 de março a 17 de março de 2021.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 2º inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste de 18 março de 2020.

HELIO DA SILVA
prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO CONTRATO Nº.011/2020,

PROCESSO Nº. 1514/2019/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO-RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA
CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO ATRAVÉS DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERCENTENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERTÃOZINHO/RO.
VALOR R\$= 86.506,26 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

SERTÃOZINHO/RO; 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA.
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO CONTRATO Nº.012/2020

PROCESSO Nº. 1515/2019/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO-RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA
CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO INFORMATIZADA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO À FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR R\$= 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

SERTÃOZINHO/RO; 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDIA – PREFEITA.
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

Fronteiras de RO estão sendo monitoradas para combater propagação do coronavírus

(Da Redação) Devido à propagação do novo coronavírus ao redor do mundo, o governo de Rondônia tem agido de forma rápida para evitar o contágio em massa. As fronteiras onde circulam grande número de pessoas estão sendo monitoradas e foram fechadas, por 15 dias, após publicação da Portaria nº 125 de 19 de março de 2020, que busca evitar a disseminação da pandemia.

A união de forças nesse momento é muito importante, segundo o gerente de integração de segurança e fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), Davi Moroni. De acordo com o gerente de integração, o Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira (NIIF), tem traçado estratégias, junto às polícias Federal (PF), Rodoviária Federal (PRF), Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas (Bpfron), Unidade de Fronteira do 6º Batalhão da Polícia Militar em Guajará-Mirim (Unesfron) Vigilância Sanitária municipal e Força Nacional para fiscalizar a entrada e saída de pessoas nessas regiões.

Foto: Assessoria/Divulgação



O porto de Guayaramerín foi fechado para evitar a propagação da pandemia que assola o mundo

“A circulação de pessoas na fronteira entre a Bolívia e Rondônia, chegava a 1000 por dia. Com a suspensão de passagem, o número caiu para 20, e ontem (23), nenhum cidadão passou pela fronteira. Nosso trabalho é proteger quem entra e quem sai durante a pandemia”, destacou Moroni.

A suspensão de entrada nas fronteiras foi publicada na sexta-feira (20) e atinge várias regiões de fronteiras, incluindo à Bolívia, país que faz divisa com Rondônia.

A portaria suspende, por 15 dias, a entrada de estrangeiros por rodovias ou meios terrestres, como forma de evitar a disseminação do coronavírus.

ção do coronavírus.

No último domingo (22), os órgãos que atuam na linha de frente, perante as fiscalizações e monitoramentos, voltaram a se reunir para realinhar as estratégias. As equipes estão colhendo denúncias sobre entradas ilegais no Brasil. Foi estabelecido que às 17h, os estrangeiros e brasileiros, após passarem por procedimentos e triagem de equipes de saúde, possam regressar aos respectivos países.

Prevenção

A prevenção tem sido grande aliada para evitar a disseminação da pande-

mia que já chegou à Rondônia. Antes de registrar qualquer caso de coronavírus, o governo decretou quarentena e a confirmação veio com o decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que mudou a rotina no estado. Os serviços não essenciais estão suspensos e o pedido, em todo o país, é que as famílias permaneçam em casa, adotando todas as medidas de prevenção como: lavar sempre as mãos com água e sabão, usar álcool em gel, evitar tocar nos olhos, boca e nariz, e ao espirrar, usar sempre lenços, e evitar aglomerações. Com informações de Anayr Celina - Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº.016/2020

PROCESSO Nº. 1464/2019/SEMAGRI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA
CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO ATRAVÉS DE SISTEMA ON-LINE E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R\$= 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº.017/2020

PROCESSO Nº. 136/2020/SEMAGRI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA
CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO INFORMATIZADA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO À FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR R\$= 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO CONTRATO Nº.003/2020

PROCESSO Nº. 1456/2019/SEMTRAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA
CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO INFORMATIZADA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDIMENTO À FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR R\$= 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
GLEINE ARANTES DOS SANTOS SILVA – SECRETÁRIA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA – CONTRATADA.

EUCAFLIX
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIDA. MANTENHA-SE DE INTERNET 100% GRATUITO.

- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.